

## **CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPRESP**

### **Edital para Escolha Presidente do IPRESP**

1. O Conselho Administrativo do IPRESP, em conformidade com a Lei Municipal nº 132/2017, torna público que estão abertas as inscrições para o cargo de Presidente do IPRESP.
2. Poderão participar do processo somente servidores efetivos e estáveis.
3. Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
  - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Conselho (Anexo 1);
  - b) Diploma de conclusão em nível superior, que somente poderão ser nas áreas de: Contabilidade, Direito e Administração; e
  - c) Declaração de Parentesco (Anexo 2).
4. O prazo de inscrição será entre os dias 01 e 07 de novembro de 2021 e deverão ser entregues na sede do IPRESP.
5. O processo de escolha do novo Presidente do IPRESP deverá ser realizado no dia 12 de novembro de 2021, às 09:00 (nove) horas, em reunião extraordinária do Conselho Administrativo, e o resultado será divulgado em até 03 (três) dias úteis, divulgado no DOM/SC e site do IPRESP.
6. No ato de posse ao cargo de Presidente, que deverá ocorrer no primeiro dia útil do exercício de 2022, o servidor escolhido e nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar a certificação exigida na Lei que é o CPA-10 (Certificação Profissional ANBIMA), sob pena de perda do cargo.

Adeline Poleza

Presidente do Conselho

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO AO CARGO DE PRESIDENTE DO IPRESP**

Nome Completo:	
CPF:	
Matrícula do Servidor:	
Data de Admissão:	
Órgão ou Unidade de Trabalho atuação:	
Nível superior em:	

Assinatura do Candidato

**ANEXO 2**

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Com fulcro no Decreto nº 7.203, de 04 de junho de 2010 e na Súmula Vinculante nº 13, eu \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da Lei, para fins de exercício de função de confiança ou cargo em comissão ou cargo temporário, que:

(  ) **Não sou** CÔNJUGE, COMPANHEIRO(A) OU PARENTE em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia e assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo e Legislativo, ou dos titulares de cargos que lhes sejam equiparados, nem dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta;

(  ) **Sou** (  ) CÔNJUGE OU COMPANHEIRO(A) e/ou (  ) PARENTE em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia e assessoramento para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários do Poder Executivo e Legislativo, ou dos titulares de cargos que lhes sejam equiparados, nem dos dirigentes dos órgãos da Administração Pública Municipal direta ou indireta;

A seguir indicado(a):

Nome do Membro ou ocupante do Cargo em Comissão:

---

Cargo: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

Sem mais, assino a presente por **VERDADEIRA**.

Balneário Piçarras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Servidor(a)